



Processo Proad n. 3262/2023

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1. Equipar as impressoras deste Regional de suprimentos adequados para o seu funcionamento, como cartuchos de toner e fotocondutores.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

IN Seges 58/2022, Art. 9º, I / Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, I

3.1. Atualmente no parque do TRT5 as impressoras estão distribuídas em diversas unidades do Regional levando a demanda contínua por suprimentos para tais equipamentos como cartuchos de toner e fotocondutores para o funcionamento. Mesmo com o avanço tecnológico, notadamente de sistemas informatizados digitais, as rotinas administrativas diversas ainda demandam o uso de impressões em papel, mesmo que em volume menor do que antes da pandemia de Covid-19. Desse modo, no contexto de retomada das atividades presenciais após o pico da pandemia, e a exigência do percentual de 70% da força de trabalho para atuar fisicamente nas dependências dos órgãos do Poder Judiciário, conforme a Resolução CNJ Nº 227 de 15/06/2016 do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada no âmbito do TRT5 pela Instrução Normativa N. 1, de 03/03/2023, faz-se necessário ações de modo a garantir condições de trabalho nas unidades judiciárias e administrativas deste Regional com o suprimento adequado para as impressoras instaladas.

3.2. Assim, para contextualização da demanda, o quadro a seguir mostra os tipos e as respectivas quantidades das impressoras, além do estoque dos respectivos suprimentos; e por fim, a relação entres ambos, em que se verifica que a impressora mais utilizada, a Lexmark, modelo MX722adhe - conforme informado pela Seção de Suprimento da CML e demonstrado em relatório do Sistema BI do TRT5 apenso a este Estudo - apresenta estoque de toner menor do que a quantidade de equipamentos no parque.



Fl 2 de 19 do ETP de suprimentos de impressora Lexmark

Quadro 1 - Relação entre impressoras e toners

QUANTITATIVO DE IMPRESSORAS E TONERS NO TRT5 - março/2023					
Descrição da Impressora	Marca	Quantidade de Impressoras no Parque	Estoque de cartuchos	Relação cartuchos / impressoras	
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MOD. SL - M4070FR - ND - SAMSUNG	SAMSUNG	36	137	3,81	>1
IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, MARCA OKIDATA, MODELO ES5112	OKIDATA	212	445	2,10	>1
IMPRESSORA LASER/LED MOD. SL - M4020 - ND - SAMSUNG	SAMSUNG	101	137	1,36	>1
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, MARCA LEXMARK, MODELO MX722ADHE	LEXMARK	280	40	0,14	<1

Fonte: SETIC com base na aplicação Papercut (impressoras no parque) e Seção de Suprimento da CML com dados do SCMP (estoque de cartuchos)

3.3. A tabela e o gráfico a seguir demonstram a tendência de alta no número de impressões (considerando todo o parque de impressoras), justificando a necessidade de aquisição dos insumos da impressora mais usada no TRT5, a Lexmark.

Tabela 1 - Quantidade e tendência de impressões no TRT5 (2021-2023)

ANO	Quantidade	Média Mensal	Tendência	Média mensal acumulada
2021	522.038	43.503	54.726	43.503
2022	1.196.528	99.711	77.264	71.607
2023	221.447	88.579	99.802	73.208

OBSERVAÇÕES

1. Ano de 2021, considerado a partir de 02/02, portanto, foram considerados 11 meses no cálculo da média
2. Ano de 2023, considerado o período até 15/03, portanto, dois meses e meio (2,5) no cálculo da média
3. Dados de tendência obtidos por fórmula usada na aplicação Google Planilhas (Sheets)

Fonte da quantidade de impressões: SETIC com base na aplicação Papercut

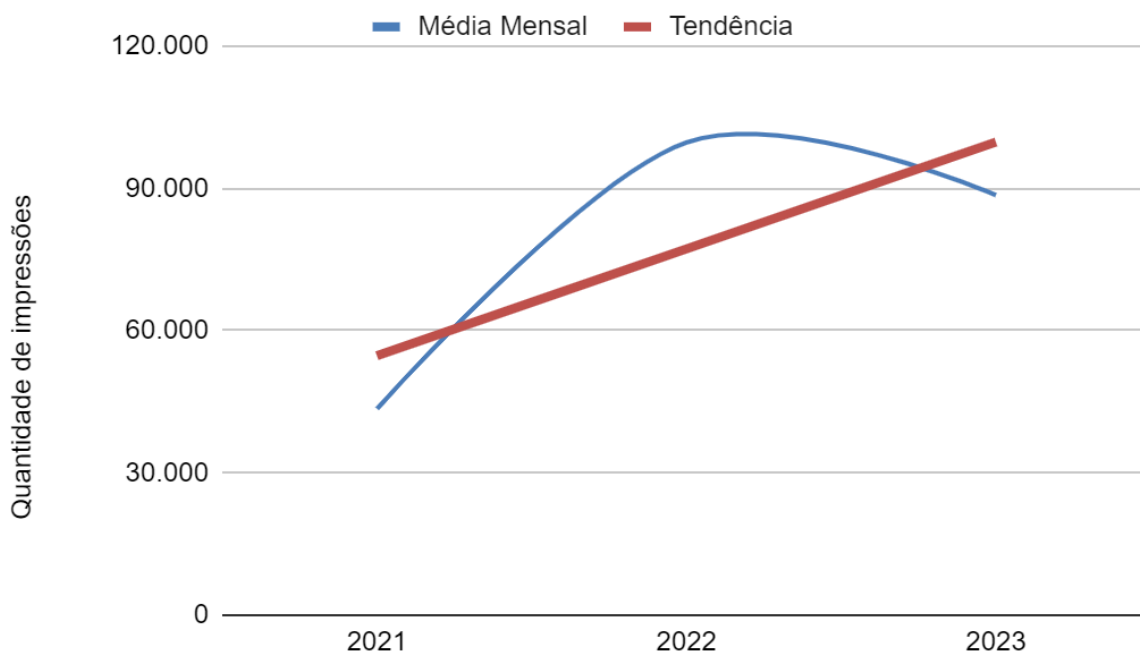


Fl 3 de 19 do ETP de suprimentos de impressora Lexmark

Gráfico 1 - Tendência de impressões no TRT5 (jan 2021 - mar 2023)

Tendências de Impressões no TRT5

Dados baseados na aplicação Papercut e reportados pela SETIC



Fonte: SETIC com base na aplicação Papercut

3.4. Já a tabela seguinte fornece um extrato do uso das impressoras do TRT5 no mês de março de 2023, com dados extraídos do BI. Verifica-se que as impressoras Lexmark são as mais usadas no TRT, preenchendo quase 70% (setenta por cento) das impressões para o período.

Tabela 2 - Uso das impressoras em março de 2023 (ordenadas por quantidade de impressões)

Tipo Modelo de impressora	Qtd de impressões	% do Total
Lexmark MX720/722 Series XL	4.468	68,56%
Samsung M337/ ML-375	1.507	23,12%
Outra	267	4,10%
Oki ES 5112	262	4,02%
Brother PT-P900W	13	0,20%

Fonte: TRT 5 com dados do Sistema BI



Fl 4 de 19 do ETP de suprimentos de impressora Lexmark

3.5. Ressalte-se que a aquisição das impressoras multifuncionais Lexmark, modelo MX722ADHE, processadas nos autos do PROAD 11225/2018, teve o contrato publicado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 31/10/2018 com garantia on-site de 36 meses. O período de garantia teve início a partir do recebimento definitivo dos equipamentos, ocorrido em 28/11/2018, cuja vigência teve termo no dia 28/11/2021, período cujo qual, por força contratual, as impressoras só poderiam utilizar insumos originais. Com o fim da garantia, a exigência por insumos originais foi exaurida, possibilitando as novas aquisições de cartuchos e fotocondutores compatíveis.

4. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

IN Seges 58/2022, Art. 9º, IX / Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, II

4.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

ID	DESCRIÇÃO
PCA 2023-047	Aquisição de suprimentos para equipamentos de processamento de dados (Reposição de estoque de toner para impressoras.)

5. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

IN Seges 58/2022, Art. 9º, II / LEI 14.133/2021, Art. 18, § 1º, III

5.1. **Previsão** para conclusão da contratação: 1 de ago. de 2023

5.2. Os requisitos técnicos e de sustentabilidade são refletidos nas especificações dos produtos ou encargos ao objeto, baseando-se no quanto disposto na [Resolução n. 310/CSJT](#), de 24 de setembro de 2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

5.3. Requisitos técnicos:

5.3.1. Caso sejam usados suprimentos compatíveis, estes devem possuir desempenho equivalente ao do original, relativo ao número mínimo de páginas impressas;

5.3.2. Conforme a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão TCU nº 1.008/2011 – Plenário), os suprimentos usados devem ser novos, não remanufaturados, não reconicionados ou não recarregados, visando evitar o uso de cartuchos de toner de procedência duvidosa, com componentes desgastados, que comprometam a produtividade das impressoras, a qualidade da impressão e o consumo de papel.

5.4. Requisitos e critérios de sustentabilidade: os suprimentos usados devem obedecer as normas que vedam ou limitam substâncias nocivas ao meio ambiente, comprovado por meio de certificados reconhecidos, laudos técnicos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro ou declaração do fabricante.

5.4.1. Quanto aos processos administrativos internos, a empresa deve obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança.



Fl 5 de 19 do ETP de suprimentos de impressora Lexmark

5.5. **Legais.** A contratação deve obedecer às normas de licitações e contratos, de sustentabilidade do Governo Federal - especialmente da Política de Resíduos Sólidos - bem como do Poder Judiciário, conforme levantamento de mercado e de acordo com a solução escolhida.

5.6. Deverá ser exigida **garantia** conforme a solução a ser escolhida, que ofereça segurança ao órgão contratante quanto a eventuais falhas de fornecimento da solução.

5.7. Necessidade de **utilização** de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas **existentes no local da execução**: depende da solução escolhida pode ser necessário, sobretudo, ressalta-se, pelo parque de impressoras e estoque de toners já existentes no TRT5.

5.8. Não há vedação a uma marca/produto específico, nos termos do Art. 41, inciso III, da Lei 14.133/2021.

5.9. Não se verifica a necessidade da indicação de marcas ou modelos, nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 14.133/2021.

5.10. Conforme disposto nos Arts. 184 e 189 da Lei 14.133/2021, e nos termos do ACÓRDÃO Nº 2608/2013 – TCU – Plenário, esta contratação está sujeita à disciplina da Lei 8.248/1991 e dos Decretos 5.906/2006 e 7.174/2010, que tratam das aquisições de bens e serviços de informática.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

IN Seges 58/2022, Art. 9º, V / Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, IV

6.1. No dimensionamento das quantidades a serem registradas e eventualmente contratadas se considerou a necessidade de reposição de estoques, conforme indicado no Quadro 1. Assim, a CML realizou levantamento estimativo conforme quadros a seguir (unidade de medida: unidade):

Quadro 3 - Estimativa do quantitativo de toner e fotocondutor Lexmark necessário

Impressoras Lexmark a	Estoque Toners b	Dif c = a-b	Quant para a contratação (Toner) Proporção = 1 d = c/1	Fotocondutor e = 10%*d
280	40	240	240	24

6.2. Assim, na última compra de impressoras, o TRT5 adquiriu modelos da marca Lexmark MX722ADHE, mediante participação no registro de preços que originou a Ata n. 52/2018, cujo órgão gerenciador foi o TRT da 11ª Região. Atualmente, há 280 máquinas da marca Lexmark em operação no TRT5 - o maior número dentre os modelos em funcionamento. O nível do estoque de cartuchos, entretanto, é o menor dentre os modelos do almoxarifado - 40 unidades. Esse quantitativo de cartuchos atende apenas 14% do parque, número que não traz segurança operacional, considerando a tendência de aumento das impressões, com uma demanda média de 100.000 impressões mensais, sendo assim necessário novas aquisições equivalente a 240 unidades de cartuchos de toner e 10% (24) do fotocondutor.



7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

IN Seges 58/2022, Art. 9º, III / Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, V

7.1. Foram realizadas pesquisas de contratações que pudessem suprir a demanda e o problema da Administração, considerando o contexto relatado na Justificativa da Necessidade deste Estudo: 629 impressoras no parque, existência de cerca de 760 suprimentos em estoque e tendência no número de impressões na média de 100.000 ao mês.

7.1.1. No que pese a demanda ter sido explicitada de maneira mais óbvia - com a aquisição de cartuchos para impressoras existentes - considerando o contexto relatado neste estudo, observa-se, grosso modo, que há duas opções disponíveis para atender a demanda por impressões em papel :

1. Contratação dos serviços de outsourcing de impressão, ou
2. Aquisição de suprimentos para as impressoras já existentes.

7.1.2. Após pesquisa de preços com fornecedores e em preços públicos, foi feita uma estimativa do custo dos serviços do outsourcing de impressão, que se verifica no quadro a seguir:

Quadro 4 - Estimativa do custo do *outsourcing* de impressão

Descrição	Valor Anual - R\$		CUSTO ANUAL Média - R\$
	Empresa SIMPRESS HP em 12/04/2023	Banco de Preços em 12/04/2023	
Serviços de Outsourcing de Impressão Padrão de 100.000 páginas impressas mensalmente	1.049.972,76	852.000,00	950.986,38

7.1.3. Nessa esteira, foi feita a cotação de aquisição de toners Lexmark, considerando a necessidade exposta no Quadro 1 e o quantitativo definido no Quadro 3.

Quadro 5 - Estimativa de custo de aquisição do toner e fotocondutor Lexmark

Descrição	Valor Unitário- R\$				Média - R\$	Qtd	PREÇO TOTAL para uma Ata de RP de 12 meses - R\$
	Ata de RP do TRT 12 de 04/2022 corrigida pelo IPCA até 03/2023	Proad 5156/20 TRT 5 - Ata de RP de 11/2020 corrigida pelo IPCA até 03/2023	Fornecedor Inforshop Suprimentos Corporativos, em 14/04/2023	Fornecedor 3S Informática, em 13/04/2023			
Cartucho de toner preto para impressora Lexmark MX722ADHE	2.858,73	2.800,84	2.598,00	3.910,00	3.041,89	240	730.053,60



Fl 7 de 19 do ETP de suprimentos de impressora Lexmark

Fotocondutor / Unidade de imagem preta para impressora Lexmark MX722ADHE	794,98	646,63	597,00	690,00	682,15	24	16.371,60
TOTAIS							746.425,20

7.2. Neste levantamento de mercado, analisou-se ainda a evolução de **contratações anteriores** aqui deste Regional; entretanto não foram observados achados relevantes, em que se optou também pela aquisição dos aparelhos de ar condicionado.

8. ESTIMATIVAS DE VALOR

IN Seges 58/2022, Art. 9º, VI / Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, VI

8.1. Com base nas especificações, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União (TCU), foi a obtenção de preços públicos em contratações de outros órgãos, cotação em sítios eletrônicos especializados, conforme se verifica no Quadro 5 deste ETP. Esta pesquisa é preliminar, com vistas a se obter informação prévia da despesa e poderá ser refinada, na elaboração do Termo de Referência, sendo, portanto, aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação, cujos preços estimados constam apenas a este Estudo.

8.1.1. Fontes de preços indicadas no Quadro 5:

8.1.1.1. Ata de Registro de Preços do Pregão Nº 10970/2021 (SRP) do TRT da 12ª Região (SC), de abril de 2022 (o item 23.8 do Edital não permite adesões)

8.1.1.2. Ata de Registro de Preços do Pregão 031/2020, Proad n. 5156/2020, contido no documento 44

8.1.1.3. Corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), formulado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Quadro 6 - Estimativa de custo - toner e fotocondutor Lexmark

Descrição	Custo Unitário - R\$	Quantidade	PREÇO TOTAL para uma Ata de RP de 12 meses - R\$
Cartucho de toner preto para impressora Lexmark MX722ADHE	3.041,89	240	730.053,60
Fotocondutor / Unidade de imagem preta para impressora Lexmark MX722ADHE	682,15	24	16.371,60
TOTAIS			746.425,20



Fl 8 de 19 do ETP de suprimentos de impressora Lexmark

9. ANÁLISE DE POSSÍVEIS SOLUÇÕES

IN Seges 58/2022, Art. 9º, III / Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, V

9.1.1. Portanto, na prospecção e análise das alternativas possíveis para atender a demanda, nos termos do Art. 44 da Lei 14.133/2021, observa-se duas possíveis soluções - outsourcing de impressão e compra dos itens, cuja análise resumida consta a seguir, incluindo ainda despesas “indiretas”, como manutenções:

Tabela 3.1. Outsourcing de impressão

SOLUÇÃO 1: Outsourcing de impressão	
Atendimento aos requisitos	Sim, pois as empresas passam por processos de certificação, que atendem ao quanto indicado neste Estudo
Vantagens e desvantagens da solução	<ul style="list-style-type: none">- O serviço terceiriza o controle das impressões e o pagamento seria compatível com o consumo.- O custo de manutenção das impressoras seria da contratada, contudo, esta despesa, pelos dados históricos do TRT5, não tem sido relevante, conforme informado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (SETIC) do TRT5.- Como ponto negativo, haveria elevado custo de desmobilização do atual parque de impressoras, inclusive com despesas com eventual leilão, dentre outros.
Valor estimado	R\$ 950.986,38/ ano

Definição:
A solução possui alto custo de contratação e também de desmobilização do parque de impressoras.

Tabela 3.2 Aquisição dos cartuchos de toner

SOLUÇÃO 2: Aquisição dos cartuchos de toner	
Atendimento aos requisitos	Sim, pois os requisitos integram as especificações dos itens, bem como os encargos dos eventuais fornecedores
Vantagens e desvantagens da solução	<ul style="list-style-type: none">- A solução repõe o estoque de cartuchos de toner das impressoras mais utilizadas do parque.- O custo de manutenção das impressoras é da Administração, contudo, esta despesa, pelos dados históricos do TRT5, não tem sido relevante, conforme informado SETIC do TRT5, com relatos de que “praticamente 'não temos custo com manutenção' ”, e que “com a impressoras fora da garantia a gente só faz troca de peça”, conforme consulta no <i>chat</i> institucional.
Valor estimado	R\$ 746.425,20 / ano

Definição:
Solução que atende a demanda, repõe os estoques de toners existentes e custa cerca de 21% menos do que a alternativa 1



Fl 9 de 19 do ETP de suprimentos de impressora Lexmark

9.2. Verificou-se que no mercado existem muitas fornecedoras de ambas as soluções. E em pesquisa na página da Lexmark, marca da impressora, foram encontradas cerca de 15 (quinze) empresas que trabalham nos dois segmentos (serviços de impressão e venda de toners). Com este número resta garantida a competitividade e a busca por propostas mais vantajosas para a Administração.

9.2.1. No endereço acessado em 12/04/2023

(https://www.lexmark.com/pt_br/partners/dealer-locator.html) foram encontrados os seguintes fornecedores:

OFFICETECH SOLUCOES TECNOLOGICAS

Av. PAULINO MULLER 971
VITORIA (JUCUTUQUARA) 29040-715

IT2B Tecnologia e Serviços Ltda.

Rua Cruzeiro 651
São Paulo 01137 000
551138245504
www.it2b.com.br

3S Informática

Av. Paulino Muller , 966
Vitoria 029040-712
27-3097-0003
www.3s.inf.br - CONTATO@3S.INF.BR

Golden Distribuidora Ltda.

Av. Embaixador Macedo Soares 10735
Sao Paulo (Vila Anastacio) 05035-000
+55 11 3646-6620
www.goldendistribuidora.com.br

Superdata Solucoes em Informatica Ltda. ME.

Rua Bruno Bizarro 80
Osasco 06038 150
011 4773-4099
www.superdata.com.br

Gomaq Maquinas para Escritorio Ltda.

Av. Dos Bandeirantes 988
SAO PAULO 08421-135
1121621000

Tecmach Locação de Bens Móveis, Serviços e Comércio Ltda.

Av. Maria Coelho de Aguiar, 573 Jd. São Luiz
SAO PAULO 05805-000
1128324500

Mr. Computer Informatica Com e Imp Ltda.

RUA TAPES, 324
São Paulo 04631-011
55 11 5034 0900
www.mrcomputer.com.br

JLZ SUPRIMENTOS EIRELI

SEDIADA NA RUA BARÃO DO TRIUNFO
BROOKLIN PAULISTA 04602--901
(11) 2893-3443 / (11) 9536-8641
www.inforshop.com.br

Panacopy Comercio de Equipamentos Reprograficos

Quadra Cln 103 Bloco C 67
Brasilia (Asa Norte) 70732-530
(061) 3326-1600

Planus Informática Tecnologia Ltda.

das Nações Unidas 13.797,Bl.III, 9º10º13ªandares
SAO PAULO 04794-000
1121025400
www.planus.com.br

Torino Informatica Ltda

Rua Rita de Carvalho Monteiro 120
Sorocaba (Retiro Sao Joao) 18085-750
1532339320
www.grupotorino.com.br

Microsens S/A

Avenida Higienópolis
Londrina 86020-080
www.microsens.com.br

Stoque Soluções Tecnológicas Ltda

Rua Coronel Antonio Pereira da Silva 168
Belo Horizonte 30240-380
3134653600



Fl 10 de 19 do ETP de suprimentos de impressora Lexmark

www.tecmach.com.br

Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda.

Av. Pedro Bueno 945
SAO PAULO 04277-000
1168087800
www.tecnoset.com.br

www.stoque.com.br

9.3. Pelo quanto exposto, a solução a ser encaminhada é aquisição de suprimentos para as impressoras.

9.4. Os normativos mais relevantes aplicáveis à solução proposta são os seguintes:

- 9.4.1. Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e regulamentos;
- 9.4.2. Lei n. 12.305, de 02/08/2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- 9.4.3. Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, que confere aplicabilidade concreta aos critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações, como especificações do objeto ou encargo ao fornecedor como as normas e exigências mencionadas neste estudo;
- 9.4.4. Decreto nº 2.783, de 17 de setembro de 1998;
- 9.4.5. Resolução Conama nº 267, de 14 de setembro de 2000,
- 9.4.6. [Resolução n. 400 de 16/06/2021](#), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que trata da Política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, e define diretrizes para os critérios de sustentabilidade das contratações
- 9.4.7. [Resolução n. 310, de 24/09/2021](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) - o Guia de Contratações Sustentáveis, auxiliando na definição dos requisitos técnicos da demanda quanto à sustentabilidade;
- 9.4.8. As normas ABNT NBR ISO/IEC 19752:2006 e 19798:2011, para cartuchos de toner - que parametrizam o rendimento dos cartuchos de toner;

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

IN Seges 58/2022, Art. 9º, IV / Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, VII

10.1. Observa-se, portanto, a necessidade de reposição de **suprimentos para a impressora LEXMARK, MODELO MX722ADHE originais ou compatíveis**, visando a regularização dos estoques.

10.1.1. Conforme Tribunal de Contas da União - TCU (acórdão 1480- TC-003.040/2012-7) o suprimento ORIGINAL é o produzido pelo mesmo fabricante da impressora, que geralmente, conta com selos holográficos para atestar a garantia dos fabricantes, e o COMPATÍVEL utiliza matéria-prima nova desde a carcaça, passando pelos circuitos, até a tinta, apesar de não ser produzido pelo fabricante da impressora, em que na embalagem traz o termo 'Compatível', o código do produto dado



Fl 11 de 19 do ETP de suprimentos de impressora Lexmark

por seu próprio fabricante, e o código do suprimento original, para facilitar a conversão por parte do usuário.

10.2. ESPECIFICAÇÃO DOS SUPRIMENTOS

10.2.1. Cartuchos de toner e fotocondutores originais ou compatíveis com a impressora LEXMARK, MODELO MX722ADHE, que caso ofertados, **desempenho equivalente ao do original**, relativo ao número mínimo de páginas impressas e de qualidade.

10.2.1.1. A comprovação do critério de **rendimento, no caso de suprimentos compatíveis**, será feita através de relatório de ensaio emitido por laboratório detentor de Certificado de Acreditação concedido pelo Inmetro, com escopo de acreditação específico para ensaios mecânicos com base nas normas: ABNT NBR ISO/IEC 19752:2006 e 19798:2011.

10.2.1.2. Em consulta ao sítio eletrônico do fabricante ([Cartucho de toner com rendimento de 55 mil páginas para Lexmark MS823, 825, MX822, MS/MX725, 826](#)¹, consultado em 10/04/2023) verifica-se que o rendimento do cartucho é de 55.000 impressões, conforme extrato a seguir:

Figura 1 - Extrato da página do fabricante com o rendimento do cartucho original

Descrição geral	Especificações	Dispositivos compatíveis										
Especificações gerais	<table border="1"><tr><td>Nr. da peça</td><td>58DOUA0</td></tr><tr><td>Tecnologia de impressão</td><td>Laser monocromática</td></tr><tr><td>Valor Capacidade</td><td>55.000</td></tr><tr><td>Programa de Recolha de Toners</td><td>Sim</td></tr><tr><td>Capacidade média contínua declarada do tinteiro no modo de impressão simples (um só lado) até</td><td>55.000 páginas Valor de Rendimento Declarado em Conformidade com Norma ISO/IEC 19752.</td></tr></table>	Nr. da peça	58DOUA0	Tecnologia de impressão	Laser monocromática	Valor Capacidade	55.000	Programa de Recolha de Toners	Sim	Capacidade média contínua declarada do tinteiro no modo de impressão simples (um só lado) até	55.000 páginas Valor de Rendimento Declarado em Conformidade com Norma ISO/IEC 19752.	
Nr. da peça	58DOUA0											
Tecnologia de impressão	Laser monocromática											
Valor Capacidade	55.000											
Programa de Recolha de Toners	Sim											
Capacidade média contínua declarada do tinteiro no modo de impressão simples (um só lado) até	55.000 páginas Valor de Rendimento Declarado em Conformidade com Norma ISO/IEC 19752.											

10.2.2. Seguindo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União no Acórdão TCU nº 1.008/2011 – Plenário, no caso de oferta de produtos compatíveis, será exigido o fornecimento de **cartuchos novos, não remanufaturados, não reconicionados ou não recarregados**, visando evitar o uso de cartuchos de toner de procedência duvidosa, com componentes desgastados, que comprometam a produtividade das impressoras, a qualidade da impressão e o consumo de papel, além de prevenir o parque de informática e manter a vida útil das impressoras.

10.2.2.1. A comprovação da exigência de **procedência e qualidade** dos cartuchos ofertados, caso sejam compatíveis, será feita mediante a apresentação de laudos técnicos emitidos por

¹ https://www.lexmark.com/pt_br/supply/12488/Cartucho-de-toner-com-rendimento-de-55-mil-paginas-para-Lexm



Fl 12 de 19 do ETP de suprimentos de impressora Lexmark

entidade especializada, de reconhecida idoneidade e competência, pertencente a órgão da administração pública ou por ele credenciado, com acreditação do Inmetro, vinculada à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE).

10.2.3. Portanto, mesmo compatíveis, os materiais deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas (nos termos da Resolução Nº 400 de 16/06/2021 do Conselho Nacional de Justiça, Art. 21, VIII, observando a racionalidade quanto ao acondicionamento adequado com a utilização de materiais recicláveis, considerando o menor volume possível nas embalagens e respectiva proteção no transporte e armazenamento) e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção.

10.2.4. Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

10.3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.3.1. Nos termos do [DECRETO Nº 2.783, DE 17 DE SETEMBRO DE 1998](#) e [Resolução Conama nº 267, de 14 de setembro de 2000](#), é vedada a aquisição de produtos que contenham ou façam uso de qualquer das substâncias que destruam a camada de ozônio (SDO) abrangidas pelo Protocolo de Montreal, quais sejam: Clorofluorcarbonos (CFCs); Hidroclorofluorcarbonos (HCFCs); Halons; Brometo de metila (permitida para fins agrícolas); Tetracloro de carbono (CTC); Metilclorofórmio; Hidrobromofluorcarbonos (HBFCs); e Hidrofluorcarbonos (HFCs).

10.3.1.1. O atendimento ao requisito de **ausência de substâncias nocivas** deve ser comprovado por meio de certificado reconhecido nacionalmente, laudos técnicos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro ou declaração do fabricante

10.3.2. Os suprimentos de impressão não devem conter substâncias nocivas ao meio ambiente tais como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenilpolibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).

10.3.2.1. O atendimento ao requisito de **limite de concentração de substâncias nocivas** deve ser comprovado por meio de certificado reconhecido nacionalmente, laudos técnicos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro ou declaração do fabricante. As embalagens dos produtos não devem conter metais pesados.

10.3.3. Quanto aos processos administrativos internos, a empresa deve:

10.3.3.1. Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

10.3.4. **ENCARGO (LOGÍSTICA REVERSA)**. Em orientação com o Art. 20, IV Res. CNJ 400/2021, à parte de Gestão de Resíduos do item 1.3.3. Suprimentos de impressão da Resolução n. 310, de 24/09/2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) - o Guia de Contratações Sustentáveis, que indica que o eventual fornecimento dos suprimentos deverá ter, como encargo, sistema de recolhimento de itens usados (logística reversa) a fim de garantir o gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; e em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos,



Fl 13 de 19 do ETP de suprimentos de impressora Lexmark

instituída pela LEI n. 12.305, de 02/08/2010, Art. 33, que institui que fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de produtos eletroeletrônicos e seus componentes são obrigados a estruturar sistemas de logística reversa, deverá ser exigido:

10.3.4.1. A contratada deve providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos resíduos dos suprimentos de impressão originários da contratação, observando-se os seguintes pontos:

10.3.4.1.1. O proponente deverá apresentar todas as informações sobre os **procedimentos adotados no descarte dos cartuchos de toner utilizados**, principalmente aquelas relativas ao número mínimo de cartuchos transportados, destinação dos cartuchos, documento comprobatório de descarte e empresa recicladora onde ocorrerá a reciclagem.

10.3.4.1.2. A sistemática de recolhimento deve indicar as quantidades mínimas de cartuchos e/ou cilindros a serem recolhidos por evento, o intervalo e os responsáveis pelo recolhimento, bem como a especificação e detalhamento da sua destinação.

10.3.4.1.3. Os cartuchos e/ou cilindros usados devem ser permutados, sempre que possível, por suprimentos novos equivalentes, sem custo adicional, mediante relação de troca estabelecida em função do número de unidades recolhidas pela contratada.

10.4. Deverá ser exigida **garantia** de, no mínimo **1 (um) ano**, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA.

10.4.1. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido;

10.4.2. A Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

10.4.3. A contratada responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados aos equipamentos, se estes decorrerem da utilização do produto fornecido, promovendo o reparo ou a substituição do equipamento danificado, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados do recebimento da respectiva notificação, arcando com todos os ônus decorrentes do fato, inclusive de transporte. O nexo de causalidade do dano com o suprimento será estabelecido por laudo técnico emitido por servidor do TRT5 ou empresa contratada por este Órgão para realização de reparos nos equipamentos.

10.5. Conforme a exposição dos requisitos, o INTERESSE PÚBLICO e demais princípios previstos no art. 5º da Lei 14.133/2021 a descrição da solução é a seguinte:

10.5.1. Registro de Preços para eventual aquisição com entrega parcelada de suprimentos para a multifuncional LEXMARK MX722ADHE do parque de impressoras deste Regional.

10.5.1.1. Justificativa pela estratégia de contratação: nos termos do Art. 40 da Lei 14.133/2021, considerando a expectativa de consumo anual da compra, da aplicabilidade do parcelamento do objeto, bem como da característica da demanda da necessidade de compromisso para futura contratação, o sistema de registro de preços é pertinente para a aquisição, sobretudo pelos seguintes motivos, conforme obediência do Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023:



Fl 14 de 19 do ETP de suprimentos de impressora Lexmark

- 10.5.1.1.1. É mais conveniente a aquisição dos itens com previsão de entregas parceladas, a fim de evitar a formação de estoques desnecessários (Art. 3º, inciso II do referido Decreto 11.462/2023);
- 10.5.1.1.2. Não é possível a definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração em função da natureza do bem, como item de consumo sujeito a oscilações de demanda (Art. 3º, inciso V do Decreto 11.462/2023);
- 10.5.1.1.3. Finalmente, a utilização do sistema de registro de preços propiciará a redução de custos, sem a realização de licitações seguidas para o mesmo objeto; evitará o desabastecimento, importará a redução de estoques e de custos de armazenamento, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

10.5.1.2. Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com o parque de impressoras, bem como para melhor compreensão e identificação do objeto apto a servir apenas como referência para a contratação [Art. 41, I, b) e d) da Lei 14.133/2021], a descrição dos itens é a seguinte;

Item 1. Cartucho de toner preto para impressora Lexmark MX722ADHE de rendimento de 55.000 páginas; código da peça no fabricante: 58D4U00; Produto 100% novo

Item 2. Fotocondutor / Unidade de imagem preta para impressora Lexmark MX722ADHE, com rendimento de 150.000 páginas; código da peça no fabricante: 58D0Z00; Produto 100% novo

10.6. NATUREZA. Considerando a solução escolhida, verifica-se que se tratam de materiais comuns, nos termos do Parágrafo Único, do art. 6º, inciso XIII e Art. 20 da Lei 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e usuais no mercado.

10.6.1. O objeto, portanto, não se enquadra na categoria de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

10.7. REGIME DE EXECUÇÃO. Compra - aquisição remunerada de material para fornecimento parcelado.

10.7.1. Prazo de execução do objeto: serão especificados no modelo de execução do objeto, dispostos no Termo de Referência.

10.8. As condições de julgamento das propostas, serão dispostas no Termo de Referência, considerando o quanto exposto neste Estudo.

10.8.1. Deverá ser exigida **AMOSTRA** na fase de julgamento, nos termos do Art. 41, inciso II da Lei 14.133/2021.

10.8.1.1. A Administração, por meio da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações - SETIC, deverá disponibilizar técnicos especializados para elaboração de laudos de avaliação das amostras.

10.9. Os dispositivos da Seção V, do Cap X da Lei 14.133/2021 relativos ao registro de preços constarão no Termo de Referência.

10.10. Exigências relativas à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e os critérios de qualificação



Fl 15 de 19 do ETP de suprimentos de impressora Lexmark

econômico-financeira serão dispostos conforme à legislação e constarão no Edital.

10.11. Nos termos do Decreto 11.462/2023, Art. 10, em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas, após pesquisa pelo termo “toner lexmark mx-722” **não foram encontrados** Editais e Avisos de Contratações publicados, Atas de Registro de Preços ou Contratos em vigência aptos a participação.

10.12. Nos termos da [Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022](#), ANEXO II, item 1.1, alínea b) a aquisição isolada prevista da solução desta contratação **não é considerada solução de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC**, não se aplicando, portanto, os normativos e procedimentos específicos desta categoria de objeto da logística pública

10.13. Exigências relativas à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e os critérios de qualificação econômico-financeira serão dispostos conforme à legislação e constarão no Edital.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

IN Seges 58/2022, Art. 9º, VII / Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, VII

11.1. Mesmo sob critérios de seleção dos fornecedores estabelecidos no Decreto n. 7.174/2010, que trata das aquisições de bens e serviços de informática, apresenta-se como mais vantajoso o agrupamento dos itens, considerando que se tratam de materiais extremamente interdependentes para o adequado funcionamento da impressora, sendo que o cartucho de toner não funciona sem o fotocondutor. Nestas condições, não se revela útil a eventual aquisição de produtos de fabricantes diversos, sob o risco de haver incompatibilidade e possível falha de funcionamento, culminando até com a inutilização do equipamento. Assim, o agrupamento gera máxima eficiência às aquisições pretendidas, reunindo bens de características semelhantes e de mesma natureza, que podem assim ser atendidos pelo mesmo fornecedor. Nestes termos, a constituição do grupo visa ainda racionalizar a gestão da ata de registro de preços, garantir a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos e maior vantagem na contratação com a compra do item do mesmo fornecedor, nos termos do Inciso I, § 3º do Art. 40 da Lei 14.133/2021; balanceando a quantidade de contratos (substituídos pelas notas de empenho) decorrentes da licitação a serem gerenciados.

11.2. Do mesmo modo, a constituição de cotas reservadas na aplicação do benefício previsto no inciso III do art. 49 da Lei Complementar 123/2006 e do inciso II do art. 10 do Decreto 8.538/2015, por meio da divisão de cada item em duas cotas distintas (‘reservada’ - de até 25% - e ‘principal’ - de até 75%), ocasiona, na prática, uma multiplicação - por dois - dos itens originalmente previstos, podendo redundar, ainda, na formalização de contratos com empresas diferentes, para a entrega de produtos não necessariamente idênticos - ainda que similares - e com preços unitários diversos, o que pode virtualmente inviabilizar não apenas a logística de entrega dos bens como a própria gestão dos contratos advindos do certame. Tal situação é altamente custosa administrativamente. Outro risco a que se submete a Administração, no presente processo, caso se opte pela formação de cotas, seria de mercado, na medida em que empresas fornecedoras, na qualidade de ME/EPP, possuem limitações econômico-financeiras, estruturais, de logística – inerentes ao porte de tais empreendimentos - resultando, ao cabo, em baixa capacidade de fornecimento prejudicando o atendimento das necessidades da Administração. Tal situação possui alto potencial de aumentar as chances de itens licitados sejam ao final fracassados, ou tenham na execução dos contratos níveis de serviço logísticos



Fl 16 de 19 do ETP de suprimentos de impressora Lexmark

aquém dos critérios estabelecidos no Edital. Desta forma, pelo quanto exposto, considerando toda a logística de execução do objeto, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, por meio da divisão em cotas, não se mostra vantajoso para a Administração.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

IN Seges 58/2022, Art. 9º, X / Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, IX

12.1. A solução descrita neste estudo visa produzir os seguintes resultados efetivos:

TIPO	DETALHAMENTO
<input type="checkbox"/> Ganho de Produtividade	
<input type="checkbox"/> Redução de esforço	
<input type="checkbox"/> Redução de custo	
<input type="checkbox"/> Redução de uso de recursos	
<input checked="" type="checkbox"/> Melhoria de controle	Por meio do sistema gerenciado pela SETIC.
<input checked="" type="checkbox"/> Redução de Riscos	Garantir que não haja interrupção das atividades judiciárias e administrativas por falta do insumo
<input type="checkbox"/> Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa	
<input type="checkbox"/> Melhoria/adequação nas instalações físicas	
<input type="checkbox"/> Outro	

13. CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS CONTÍNUOS

IN Seges 58/2022, Art. 10 / Lei 14.133/2021

13.1. Nos termos do inciso II, Art 10 da IN 58/2022 e § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021 a exigência que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico vigorará pelo período da garantia de 12 meses - requisito da demanda.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

IN Seges 58/2022, Art. 9º, XI / Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, X

14.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.



Fl 17 de 19 do ETP de suprimentos de impressora Lexmark

TIPO	DETALHAMENTO
<input type="checkbox"/> Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação	
<input type="checkbox"/> Instalação elétrica	
<input type="checkbox"/> Instalação lógica	
<input type="checkbox"/> Adaptação do ambiente	
<input type="checkbox"/> Obtenção de licença	
<input type="checkbox"/> Outro	
<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Já há servidores capacitados para realizar a fiscalização do contrato.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

IN Seges 58/2022, Art. 9º, VIII / Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, XI

15.1. Não se verifica correlação direta do objeto com outras contratações do Tribunal.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

IN Seges 58/2022, Art. 9º, XII / Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, XII

16.1. A falta de responsabilidade no ciclo de vida dos insumos de informática pode acarretar prejuízos ambientais, como a poluição de metais pesados e outros compostos químicos contidos nos produtos no solo e água, quando eles chegam a aterros sanitários. Além disso, alguns componentes possuem tempo de decomposição notavelmente lento para ser completamente decomposto, prejudicando a vida na fauna e flora do planeta.

16.2. Dessa forma, a logística reversa será exigida como encargo do objeto e tem como estratégia agregar valor aos produtos que deverão ser devolvidos às empresas após o ciclo de vida útil, fazendo com que retornem ao ciclo produtivo. Assim, com base no quanto previsto no Art. 33, VI da Lei 12.305/2010, o fornecedor fica obrigado a realizar a coleta dos suprimentos usados para o adequado gerenciamento dos resíduos, seguindo a orientação contida no Art. 17, IV da Resolução 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e do item 5.4 da Resolução 310/2021, do CSJT. Outrossim, a qualquer tempo, durante a vigência da ata de registro de preços, relativo aos produtos eventualmente adquiridos pelos contratos dela derivados, o Órgão poderá promover diligências para verificar o atendimento das obrigações do contratado e de seus parceiros (distribuidor, importador, etc) quanto ao gerenciamento adequado dos resíduos na forma prevista na legislação.

16.3. Portanto, as obrigações contidas na LEI n. 12.305, de 02/08/2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como no Decreto n. 7.404, de 23/12/2010, que regulamenta,



Fl 18 de 19 do ETP de suprimentos de impressora Lexmark

integram as obrigações contratuais geradas pela ata de registro de preços, e constituem encargos intrínsecos à execução do objeto de forma a dar tratamento adequado aos impactos ambientais.

A contratação está alinhada com o Plano de Logística Sustentável?

- Sim
 Não
 Não se aplica

17. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

IN Seges 58/2022, Art. 9º, XIII / Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, XIII

17.1. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, declara ser viável a contratação para formação de registro de preços de suprimentos para impressoras Lexmark MX722adhe, que incluem o cartucho de toner e o fotocondutor, com sistema de logística reversa a ser executado na cidade de Salvador.

17.2. Conforme o Art. 12 da IN Seges n. 58/2022, não se verifica a necessidade de classificação deste documento nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

18. APENSOS E ANEXOS

18.1. Constam como apensos a Estudo, os seguintes documentos:

- 18.1.1. Orçamentos comparativos entre a locação com a aquisição;
18.1.2. Cotações para a estimativa de custo.

Salvador/BA, 21 de jul. de 2023

Equipe de Planejamento da Contratação

JÚLIA RAMOS CAVALCANTI REIS
Analista Judiciária
Integrante Administrativa

NIVALDO SOUZA MAGNAVITA FILHO
Chefe do Núcleo de Patrimônio e Suprimentos
Integrante Técnico

GUSTAVO HENRIQUE FERNANDES GUIMARÃES
Diretor da Coordenadoria de Material e Logística
Gestor da Área Requisitante e Técnica da Demanda



APÊNDICE ÚNICO
(Proad 3262/2023)

MODELO DE TERMO DE RETIRADA DE MATERIAL

[PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, CONTENDO NOME, CNPJ E ENDEREÇO]

DECLARAMOS, para os devidos fins que [Razão Social / Nome completo], inscrito no CNPJ/CPF [.....] por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) [.....], [identidade], [CPF], em conformidade com o processo de contratação n. 3262/2023 do TRT da 5ª região, efetuou a retirada dos materiais identificados a seguir então pertencentes ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, os quais serão objeto de gerenciamento apropriado ambientalmente dos resíduos sólidos, objetivando o reaproveitamento ou reutilização das peças e componentes dos cartuchos não sujeitos a desgastes, efetivados sob supervisão do fabricante do cartucho; ou ainda a destinação ambientalmente adequada dos resíduos dos cartuchos, devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente, a ser efetivada pelo fabricante do cartucho ou por representante autorizado.

Sequência	Descrição marca/modelo	Número de Série
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
....		

Salvador, de de

Assinatura:.....

Nome:.....

cargo:.....



Nivaldo Souza Magnavita Filho <nivaldo_65058@trt5.jus.br>

Cotação - outsourcing de impressão

3 mensagens

Coord. de Material e Logística <cml@trt5.jus.br>
Para: E-MAILExecutiva@executiva.net

11 de abril de 2023 às 16:17

Prezados, boa tarde,

Solicito uma cotação para contratação dos serviços de outsourcing de impressão.

Atualmente o TRT 5 possui 629 impressoras no parque, existência de 765 suprimentos em estoque e tendência no número de impressões na média de 100.000 ao mês.

Numa eventual desmobilização desta estrutura acima, qual o valor anual e mensal dos serviços?

No aguardo.

Grato antecipadamente.

Cordialmente,

NIVALDO MAGNAVITA

Coordenadoria de Material e Logística

cml@trt5.jus.br | 71 3319-7067



Coord. de Material e Logística <cml@trt5.jus.br>
Para: comercial@qualycopy.com.br

11 de abril de 2023 às 16:18

Prezados, boa tarde,

Solicito uma cotação para contratação dos serviços de outsourcing de impressão.

Atualmente o TRT 5 possui 629 impressoras no parque, existência de 765 suprimentos em estoque e tendência no número de impressões na média de 100.000 ao mês.

Numa eventual desmobilização desta estrutura acima, qual o valor anual e mensal dos serviços?

No aguardo.

Grato antecipadamente.

Cordialmente,

NIVALDO MAGNAVITA

Coordenadoria de Material e Logística

cml@trt5.jus.br | 71 3319-7067



Coord. de Material e Logística <cml@trt5.jus.br>
Para: comercial@executiva.net, executiva@executiva.net

12 de abril de 2023 às 12:37

Prezados, boa tarde,

Solicito uma cotação para contratação dos serviços de outsourcing de impressão.

Atualmente o TRT 5 possui 629 impressoras no parque, existência de 765 suprimentos em estoque e tendência no número de impressões na média de 100.000 ao mês.

Numa eventual desmobilização desta estrutura acima, qual o valor anual e mensal dos serviços?

No aguardo.

Grato antecipadamente.

Cordialmente,

NIVALDO MAGNAVITA

Coordenadoria de Material e Logística

cml@trt5.jus.br | 71 3319-7067



Retorno de Contato Simpress

1 mensagem

Marketing CRM <mkt_crm@simpress.com.br>
Para: "cml@trt5.jus.br" <cml@trt5.jus.br>
Cc: Nucleo de Inteligencia de Mercado <nim@simpress.com.br>

11 de abril de 2023 às 17:06



Olá, Nivaldo. Tudo bem?

Analisamos o seu contato e ficamos felizes em saber que você deseja conhecer nossas soluções!

Para dar sequência no seu atendimento, **Mario Jorge Dos Santos Sobrinho** será a pessoa responsável pela sua conta de agora em diante, e entrará em contato com você em breve para apresentar as melhores soluções para sua empresa.

Nosso horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h (horário de Brasília).

Abraços,
Equipe Simpress



TRT 5 / Atendimento Simpress HP

Mario Jorge Dos Santos Sobrinho <mjsobrinho@simpress.com.br>

12 de abril de 2023 às 10:24

Para: "cml@trt5.jus.br" <cml@trt5.jus.br>

Cc: Beatriz Badaro De Almeida Freire <bdfreire@simpress.com.br>, Cristiane Pires Pedreira <cppedreira@simpress.com.br>

Olá Nivaldo,

Conforme conversamos, segue ATA da Câmara dos Deputados e simulação de preço considerando as estimativas que enviou.

MODELOS	QTD	VL MENSAL - IMPRESSORA	PRODUÇÃO MENSAL - PB	VL UNIT. IMPRESSÃO - PB	VALOR MENSAL - IMPRESSORA + PRODUÇÃO	VALOR ANUAL - IMPRESSORA + PRODUÇÃO
Multifuncional Mono A4 - HP 432FDN	629	R\$ 108,37	100.000	R\$ 0,1933	R\$ 87.497,73	R\$ 1.049.972,76
SUBTOTAL	629	-	100.000	-	R\$ 87.497,73	R\$ 1.049.972,76

HP 432FDN

Multifuncional | Mono | A4

PPM (A4/LT)	40 / 42
CPU	600 Mhz
Ram	256MB/ 512MB
HD	Não Suporta HD
Painel	LCD DE 4 linhas
Ciclo Máximo	100.000 pgs
Volume Recomendado	3.500 pgs
Gavetas Padrão	250 fls
Bypass	50 fls
Saída	150 fls
Toner	15.000 pgs
Cilindro	30.000 pgs
Wireless	Não
USB Print	Sim
ADF	Reverso / 50 fls
Velocidade Scanner (F/V)	PB 24/10
OCR (PDF Pesquisável)	Somente via Software
Suporte a embarcado	Não

16,9kg 

L 469 P 444,3 A 482,1 mm 



PS.: Ata não contempla solução de bilhetagem, serviço pode ser adicionado à parte.

PORTAL DE SERVIÇOS

ARP 002/2023

Plataforma UX - Portal de Serviços



DADOS PARA ADESÃO

Ata de Registro de Preços: Nº 002/2023

Processo Administrativo N.º 265.236/2022

Pregão Eletrônico nº 115/2022

Link para solicitar adesão:

<https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-atasrp/public/pesquisarLicitacaoSRP.do?method=pesquisar>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ATA IMPRESSÃO - CÂMARA DOS DEPUTADOS.zip**
21498K



CNPJ: 02.839.639/0001-90 Responsável: Nivaldo Magnavita Matrícula: 65058
Departamento: Núcleo de Material e Logística/ CML

Relatório de Cotação: Outsourcing de impressão

Pesquisa realizada entre 12/04/2023 10:02:05 e 12/04/2023 11:48:44

Relatório gerado no dia 21/07/2023 12:21:35 (IP: 177.87.100.225)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Outsourcing de impressão	5	1.200.000 Unidades	R\$ 0,71 (un)	-	R\$ 0,71	R\$ 852.000,00

Valor Global: R\$ 852.000,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: Outsourcing de impressão

Preço Estimado: R\$ 0,71 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,71 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,71

Quantidade	Descrição	Observação
1.200.000 Unidades	Outsourcing de impressão	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 0,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 12/04/2022 à 12/04/2023; Palavra Chave: OUTSOURCING DE IMPRESSÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Superior
instituto federal de educação profissional e tecnológica - if baiano - camp
us xique-xique

Data: 06/12/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:32022 / UASG:155885
Lote/Item: 6/20
Ata: [Link Ata](#)

Objeto: Registro de preços para a eventual Contratação de Solução de Outsourcing de Impressão compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos multifuncionais, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento e instalação de sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, monitoramento on-line, fornecimento de peças e suprimentos necessários (SEM PAPEL), para atender a demandas do IF Baiano, Campus Xique-Xique..

Adjudicação: 11/01/2023 12:17
Homologação: 26/01/2023 11:42
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100.800
Unidade: PÁGINA
UF: BA

Descrição: Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel - Cópia/impressões Monocromática A4 excedentes à franquia mensal da impressora do TIPO I.

CatSer: 26654 - OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.974.034/0001-80 *VENCEDOR*	SOL E LUZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 0,10
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: 20 - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel (Grupo 6) Cópia/impressões Monocromática A4 excedentes à franquia mensal da impressora do TIPO I. Telefone: (71) 2104-5400 Email: fiscal@organizacaoasilveira.com.br		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 0,06

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 12/04/2022 à 12/04/2023; Palavra Chave: OUTSOURCING DE IMPRESSÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

Data: 20/09/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:562022 / UASG:158146
Lote/Item: 1/6
Ata: [Link Ata](#)

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em solução integrada de serviços de outsourcing de impressão, digitalização e reprodução de caráter local e com acesso via rede local (TCP/IP) na modalidade franquia mínima mensal de páginas mais excedentes, para atendimento às demandas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, conforme exigências e especificações técnicas descritas no edital e seus anexos..

Adjudicação: 22/09/2022 11:44
Homologação: 29/09/2022 11:13
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100.000
Unidade: PÁGINA
UF: PI

Descrição: Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel

CatSer: 26654 - OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.060.367/0001-14 *VENCEDOR*	TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 0,06
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Registro de preços para contratação de empresa especializada em solução integrada de serviços de outsourcing de impressão, digitalização e reprodução de caráter local e com acesso via rede local (TCP/IP) na modalidade franquia mínima mensal de páginas mais excedentes, para atendimento às demandas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, conforme exigências e especificações técnicas descritas no edital e seus anexos. Nome de Contato: Edilson Telefone: (98) 2109-0000 Email: contato@technocopy.com.br		



Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 12/04/2022 à 12/04/2023; Palavra Chave: OUTSOURCING DE IMPRESSÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Data: 18/07/2022 09:00

Objeto: Contratação de serviços contínuos para impressão, cópia, captura e gerenciamento do parque de impressão e gestão de chamados com o fornecimento de sistema em nuvem, com o fornecimento dos equipamentos, incluindo os suprimentos necessários, manutenção dos equipamentos e softwares com suporte técnico, para atender a todas as unidades da Prefeitura Municipal de Cascavel.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:1252022 / UASG:987493

Lote/Item: 1/9

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 20/07/2022 15:58

Homologação: 22/07/2022 14:40

Descrição: Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A4 Policromática sem Papel - Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A4 Policromática sem Papel

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 26859 - OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 POLICROMATICA SEM PAPEL

Quantidade: 100.000

Unidade: PÁGINA

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.636.374/0001-00 *VENCEDOR*	PRINTER CLOUD APLICATIVOS INTEGRADOS LTDA	R\$ 1,13
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Conforme anexo a proposta		
Telefone: (41) 8868-7209		Email: victor@printerdobrasil.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 2,16

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 12/04/2022 à 12/04/2023; Palavra Chave: OUTSOURCING DE IMPRESSÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE GESTORA EXECUTORA DA OPERAÇÃO ACOLHIDA

Data: 12/07/2022 11:00

Objeto: Serviços de Impressão Corporativa (Outsourcing de Impressão) na modalidade FRANQUIA MENSAL DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTE, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e a cessão de direito de uso de impressoras multifuncionais laser/led ou equivalentes, contemplando impressão, cópia e digitalização, manutenção e sistemas de gerenciamento para a Força Tarefa Logística Humanitária – Operação Acolhida, nas localidades de Manaus-AM e Boa Vista-RR e Pacaraima-RR..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:212022 / UASG:110794

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 02/08/2022 15:30

Homologação: 02/08/2022 16:38

Descrição: Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Dentro da Franquia sem Papel - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Dentro da Franquia sem Papel

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 26573 - OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL

Quantidade: 96.257

Unidade: PÁGINAS MÊS

UF: AM



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.657.353/0001-21 *VENCEDOR*	AMAZONAS COPIADORAS LTDA	R\$ 2,16
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Dentro da Franquia sem Papel Proposta de preço para a contratação de empresa especializada em serviços de Impressão Corporativa (Outsourcing de Impressão) na modalidade FRANQUIA MENSAL DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTE, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e a cessão de direito de uso de impressoras multifuncionais laser/led ou equivalentes, contemplando impressão, cópia e digitalização, manutenção e sistemas de gerenciamento para a Força Tarefa Logística Humanitária – Operação Acolhida, nas localidades de Manaus - AM, Boa Vista - RR e Pacaraima - RR Validade desta proposta: 90 (noventa) dias. Declaro que presto garantia dos produtos pelo prazo indicado em cada item desta proposta, a partir do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia do fabricante se esta for de maior prazo. Nos preços incluem-se, além do lucro, todos os custos e despesas com tributos incidentes, materiais, serviços, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. Declaramos que temos ciência de todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, tanto nas quantidades e especificações exigidas Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título. Todo e qualquer acessório será fornecido para atendimento conforme exigência do projeto básico deste edital.</p>		
Telefone: (92) 2127-6154		Email: amazoncopy@amazoncopy.com.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 0,12

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 12/04/2022 à 12/04/2023; Palavra Chave: OUTSOURCING DE IMPRESSÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
 Decanato de Assuntos Administrativos
 Departamento de Material e Serviços Auxiliares

Objeto: Contratação da Solução integrada de TIC para impressão de provas e leitura de cartões-resposta, por meio de outsourcing de impressão..

Descrição: Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A4 Policromática sem Papel - Outsourcing de impressão - locação páginas impressas a4 monocromática - sem papel.

CatSer: 26859 - OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO PAGINAS IMPRESSAS A4 POLICROMATICA SEM PAPEL

Data: 04/05/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:412022 / UASG:153166
Lote/Item: 1/2
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 11/05/2022 13:39
Homologação: 11/05/2022 17:24
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100.000
Unidade: PÁGINA
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.951.766/0001-40 *VENCEDOR*	W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA	R\$ 0,12
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Outsourcing de impressão - locação páginas impressas a4 monocromática - sem papel</p>		
Telefone: (21) 3281-5276		Email: wptistemas@bol.com.br



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Outsourcing de impressão

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 04/05/2022 e 06/12/2022, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 25/08/2022 13:44:02
Acessar a fonte [aqui](#)



Pregão/Concorrência Eletrônica



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior do Trabalho
12ª Região/SC

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Pregão Nº 10970/2021 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 13:28 horas do dia 25 de abril de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE ERNESTO MANZI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10970, Pregão nº 10970/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Cartucho toner impressora lexmark

Descrição Complementar: Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original, Cor Tinta: Preta, Referência Cartucho 3: 58d4u00,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Sim

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 80

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 2.711,0600

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: 3S INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.711,0500 e a quantidade de 80 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/02/2022 13:56:17	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 43.299.151/0001-03, Melhor lance: R\$ 2.289,9900
Volta de fase	24/02/2022 18:03:13	-	Volta de Fase para Julgamento
Volta de fase	05/04/2022 15:26:50	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	25/04/2022 13:12:16	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: 3S INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 32.674.351/0001-74, Melhor lance: R\$ 2.711,0500
Homologado	25/04/2022 13:28:40	JOSE ERNESTO MANZI	

Item: 2

Descrição: Peça / acessório - impressora / copiadora

Descrição Complementar: Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Cor: Preto, Aplicação 1: Impressora Lexmark,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Sim

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 80

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 753,9200

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: 3S INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 617,3400 e a quantidade de 80 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/02/2022 16:49:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 3S INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 32.674.351/0001-74, Melhor lance: R\$ 617,3400
Homologado	25/04/2022 13:28:47	JOSE ERNESTO MANZI	

Item: 3

Descrição: Cartucho toner impressora samsung

Descrição Complementar: Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho: Mlt-D116l, Tipo Cartucho: Original, Cor Tinta: Preta,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Sim

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 80

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 327,1300

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado**Adjudicado para:** J. C. MENDES TECNOLOGIA DA INFORMACAO , pelo melhor lance de R\$ 200,0000 e a quantidade de 80 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/02/2022 16:49:41	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: J. C. MENDES TECNOLOGIA DA INFORMACAO, CNPJ/CPF: 28.235.692/0001-76, Melhor lance: R\$ 200,0000
Homologado	25/04/2022 13:28:57	JOSE ERNESTO MANZI	

Item: 4**Descrição:** Peça / acessório - impressora / copiadora**Descrição Complementar:** Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Cor: Preto, Aplicação 1: Impressora Samsung,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 80**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 314,9800**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** J. C. MENDES TECNOLOGIA DA INFORMACAO , pelo melhor lance de R\$ 240,0000 e a quantidade de 80 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/02/2022 16:50:08	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: J. C. MENDES TECNOLOGIA DA INFORMACAO, CNPJ/CPF: 28.235.692/0001-76, Melhor lance: R\$ 240,0000
Homologado	25/04/2022 13:29:08	JOSE ERNESTO MANZI	

Item: 5**Descrição:** Peça / acessório - impressora / copiadora**Descrição Complementar:** Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Cor: Preto, Aplicação 1: Impressora Lexmark,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 403,2100**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 279,0000 e a quantidade de 40 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/02/2022 13:56:41	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.500.349/0001-74, Melhor lance: R\$ 279,0000
Homologado	25/04/2022 13:29:17	JOSE ERNESTO MANZI	

Item: 6**Descrição:** Peça / acessório - impressora / copiadora**Descrição Complementar:** Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Cor: Preto, Aplicação 1: Impressora Lexmark,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 348,0400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 300,0000 e a quantidade de 40 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/02/2022 13:57:04	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.500.349/0001-74, Melhor lance: R\$ 300,0000
Adjudicado	23/02/2022 13:57:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.500.349/0001-74, Melhor lance: R\$ 300,0000
Homologado	25/04/2022 13:29:26	JOSE ERNESTO MANZI	

Fim do documento

No dia 03 do mês de novembro de 2020, no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – Bahia, são registrados os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para **eventual aquisição com entrega parcelada de suprimentos para uso em impressoras da marca Lexmark MX722ADHE**, conforme descrito nos quadros abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 031/20, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo nº 5156/2020, assim como os termos da proposta, integram esta ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente Registro de Preços terá vigência de 12 meses a contar da data de publicação.

COTA RESERVADA A ME/EPP (25%)

Item	Produto/serviço	CATMAT *	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Cartucho de toner preto do programa de devolução para impressora Lexmark MX722ADHE de rendimento ultra-altode 55.000 páginas; código da peça: 58D4U00; Produto 100% novo e original do fabricante; com sistema de logística reversa	453580	unidade	75	2.287,00	171.525,00

COTA SEM RESERVA – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Produto/serviço	CATMAT *	Unid.	Quant. TRT5	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2	Cartucho de tone preto do programa de devolução para impressora Lexmark MX722ADHE de rendimento ultra-altode 55.000 páginas; código da peça: 58D4U00; Produto 100% novo e original do fabricante; com sistema de logística reversa	453580	unidade	225	2.287,00	514.575,00

COTA RESERVADA A ME/EPP (ATÉ R\$ 80.000,00) *

Item	Produto/serviço	CATMAT *	Unid.	Quant. TRT5	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3	Fotocondutor / Unidade de imagem preta do programa de devolução para impressora Lexmark MX722ADHE, com rendimento de 150.000 páginas; código da peça: 58D0Z00; Produto 100% novo e original do fabricante; com sistema de logística reversa	445787	unidade	30	528,00	15.840,00

Observação: **Em caso de divergência entre a especificação do termo de referência e a do catálogo do sistema onde será realizada a licitação, prevalecerá a do termo de referência.**

*Cota para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art.48, da Lei Complementar nº 123, de 2006; e do Decreto 8.538, de 6 de outubro de 2015.

Empresa vencedora: JLZ SUPRIMENTOS EIRELI

CNPJ: 33.822.326/0001-53

Endereço: Rua Barão do Triunfo, nº 464, Sobreloja, CEP: 04.602-001, São Paulo - SP

Telefone: (11) 99536-8641

E-mail: jlzsuprimentos@gmail.com

Em função das alterações promovidas pelo Decreto n. 9.488, de 30/08/2018 ao art. 22 do Decreto n. 7.892/2013, que condiciona a manifestação do órgão gerenciador aos pedidos de adesão à análise de estudo realizados pelos órgãos que não participarem do registro de preços, cujos parâmetros ainda carecem de regulamentação, **não será concedida a adesão de órgãos não participantes às atas de registro de preços decorrentes desta contratação, conforme item 2.10 do Termo de Referência.**

Prazo de entrega dos materiais: Os produtos deverão ser entregues no prazo de **máximo de 30 (trinta) dias consecutivos** contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Prazo de Garantia: A garantia deverá ser de, no mínimo 1 (um) ano, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA.

Cronograma estimado de suprimento: pedidos a cada 3 ou 4 meses.

Pedido mínimo: não haverá pedido mínimo.

Prazo de substituição dos produtos: a adjudicatária terá o prazo de **15 dias consecutivos** contados da notificação para este fim, os produtos em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto do termo de referência, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Os parâmetros da logística reversa são os seguintes:

- I. A empresa contratada ou quem indicado na proposta deverá realizar a logística reversa, de acordo com o dispositivo do Art. 33, inciso VI e parágrafos 3º e 6º da Lei

12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), efetuando a coleta e destinação do material descartado de acordo com as práticas e políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus para o TRT5.

- II. A quantidade mínima de insumos da mesma marca do equipamento a ser recolhida pela empresa será de 30 (trinta) unidades por evento;
- III. O intervalo entre os eventos de recolhimento será de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- IV. Os cartuchos/cilindros vazios/usados deverão ser coletados pela empresa contratada no mesmo endereço de entrega dos suprimentos novos, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos após a solicitação formal do Tribunal, que se dará, preferencialmente, via correspondência eletrônica (e-mail), fornecido pela e contratada para tal finalidade.
- V. Os cartuchos e fusores vazios (usados) referem-se ao passivo do Tribunal no momento do recolhimento, não sendo obrigatoriamente de lotes entregues pela Contratada;
- VI. Todo custo/desconto referente à realização da logística reversa deverá estar incluído no valor dos produtos fornecidos;
- VII. No decorrer do contrato, poderá ser exigido do fornecedor apresentação de documentos comprobatórios dos procedimentos de reciclagem e/ou destruição nos termos da legislação vigente;
- VIII. O fornecedor assinará o Termo de Retirada constante no Anexo Único deste documento atestando a transferência de responsabilidade dos produtos usados e sua adequada destinação.
- IX. O não atendimento das exigências relativas à logística reversa sujeita a contratada às multas previstas no item 12 do Termo de Referência e demais sanções estabelecidas em lei.

Salvador – Ba, 03 de novembro de 2020.

Tarcísio Filgueiras
Diretor Geral
P/ ADJUDICANTE



Luciano Ranã
Gerente Comercial
P/ ADJUCATÁRIA

Gustavo Henrique Fernandes Guimarães
Diretor da Coordenadoria de Material e Logística
Gestor da Ata de Registro de Preços



ANEXO DA ATA

Constitui Anexo ao presente instrumento o Histórico de Classificação dos Licitantes constante do sistema COMPRASNET, disponível publicamente em www.comprasnet.gov.br – contendo o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e do §1º do art.11 do Decreto nº 7.892/2013, com a redação dada pelo Decreto nº 8.250/2014.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized loop.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PROAD 9759/2019. CONTRATANTE: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO.** CONTRATADA: **SEABRA MENDES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.** Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, na estação elevatória de esgoto da Vara Trabalhista de Valença, cujo objeto é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de que trata a cláusula segunda do Contrato original, com vigência a partir de 27/11/2020 e término previsto para 26/11/2021, ficam reajustados os valores estabelecidos na cláusula 9ª do instrumento contratual, com base do INCC-DI dos últimos 12 meses, para vigência a partir de 27/11/2020. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro 2020. Assinam: Tarcísio José Filgueiras dos Reis, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região, e Marcelo Mendes Seabra, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO – PROAD 9813/2019. CONTRATANTE: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO.** CONTRATADA: **EMPRESA NETSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA.** Segundo contrato para eventual aquisição de FIREWALLS DA CHECK POINT, expansão de licenciamento de gerenciamento com garantia/suporte equiparado ao contrato existente, conforme número de cliente 0008116693, e capacitação intermediária e avançada, destinado a atender a solução de redundância da REDEJT a ser instalada e configurada em todas as unidades judiciárias do interior deste Regional. Com vigência a partir da data da sua assinatura até o término da vigência da garantia. Valor Total: R\$ 11.108,08 (onze mil, cento e oito reais e oitenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2020. ASSINAM: Tarcísio José Filgueiras dos Reis, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região e Thiago Chaves Holanda Costa, pela Contratada.

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
PORTARIA DG Nº 194/2020, 11 de novembro de 2020.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, do Ato TRT5 nº 210/2014, e no art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **Reydeval Rocha**, matrícula nº **64256** e **Antônio Ruy Garrido de Abreu Junior**, matrícula nº **63594**, para atuarem, respectivamente, como **fiscal técnico e fiscal administrativo** do contrato, objeto do **PROAD 9813/2019**, firmado com a **NTSEC SOLUCOES EM TELEINFORMÁTICA LTDA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TARCÍSIO FILGUEIRAS
Diretor-Geral do TRT 5ª Região

No dia 03 do mês de novembro de 2020, no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – Bahia, são registrados os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para **eventual aquisição com entrega parcelada de suprimentos para uso em impressoras da marca Lexmark MX722ADHE**, conforme descrito nos quadros abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 031/20, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo nº 5156/2020, assim como os termos da proposta, integram esta ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente Registro de Preços terá vigência de 12 meses a contar da data de publicação.

COTA RESERVADA A ME/EPP (25%)

Item	Produto/serviço	CATMAT *	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Cartucho de toner preto do programa de devolução para impressora Lexmark MX722ADHE de rendimento ultra-altode 55.000 páginas; código da peça: 58D4U00; Produto 100% novo e original do fabricante; com sistema de logística reversa	453580	unidade	75	2.287,00	171.525,00

COTA SEM RESERVA – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Produto/serviço	CATMAT *	Unid.	Quant. TRT5	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2	Cartucho de tone preto do programa de devolução para impressora Lexmark MX722ADHE de rendimento ultra-altode 55.000 páginas; código da peça: 58D0Z00; Produto 100% novo e original do fabricante; com sistema de logística reversa	453580	unidade	225	2.287,00	514.575,00

COTA RESERVADA A ME/EPP (ATÉ R\$ 80.000,00) *

Item	Produto/serviço	CATMAT *	Unid.	Quant. TRT5	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3	Fotocondutor / Unidade de imagem preta do programa de devolução para impressora Lexmark MX722ADHE, com rendimento de 150.000 páginas; código da peça: 58D0Z00; Produto 100% novo e original do fabricante; com sistema de logística reversa	445787	unidade	30	528,00	15.840,00

Observação: **Em caso de divergência entre a especificação do termo de referência e a do catálogo do sistema onde será realizada a licitação, prevalecerá a do termo de referência.**

*Cota para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art.48, da Lei Complementar nº 123, de 2006; e do Decreto 8.538, de 6 de outubro de 2015.

Empresa vencedora: JLZ SUPRIMENTOS EIRELI

CNPJ: 33.822.326/0001-53

Endereço: Rua Barão do Triunfo, nº 464, Sobreloja, CEP: 04.602-001, São Paulo - SP

Telefone: (11) 99536-8641

E-mail: jlzsuprimentos@gmail.com

Em função das alterações promovidas pelo Decreto n. 9.488, de 30/08/2018 ao art. 22 do Decreto n. 7.892/2013, que condiciona a manifestação do órgão gerenciador aos pedidos de adesão à análise de estudo realizados pelos órgãos que não participarem do registro de preços, cujos parâmetros ainda carecem de regulamentação, **não será concedida a adesão de órgãos não participantes às atas de registro de preços decorrentes desta contratação, conforme item 2.10 do Termo de Referência.**

Prazo de entrega dos materiais: Os produtos deverão ser entregues no prazo de **máximo de 30 (trinta) dias consecutivos** contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Prazo de Garantia: A garantia deverá ser de, no mínimo 1 (um) ano, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA.

Cronograma estimado de suprimento: pedidos a cada 3 ou 4 meses.

Pedido mínimo: não haverá pedido mínimo.

Prazo de substituição dos produtos: a adjudicatária terá o prazo de **15 dias consecutivos** contados da notificação para este fim, os produtos em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto do termo de referência, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Os parâmetros da logística reversa são os seguintes:

I. A empresa contratada ou quem indicado na proposta deverá realizar a logística reversa, de acordo com o dispositivo do Art. 33, inciso VI e parágrafos 3º e 6º da Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), efetuando a coleta e destinação do material descartado de acordo com as práticas e políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus para o TRT5.

II. A quantidade mínima de insumos da mesma marca do equipamento a ser recolhida pela empresa será de 30 (trinta) unidades por evento;

III. O intervalo entre os eventos de recolhimento será de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

IV. Os cartuchos/cilindros vazios/usados deverão ser coletados pela empresa contratada no mesmo endereço de entrega dos suprimentos novos, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos após a solicitação formal do Tribunal, que se dará, preferencialmente, via correspondência eletrônica (e-mail), fornecido pela e contratada para tal finalidade.

V. Os cartuchos e fusores vazios (usados) referem-se ao passivo do Tribunal no momento do recolhimento, não sendo obrigatoriamente de lotes entregues pela Contratada;

VI. Todo custo/desconto referente à realização da logística reversa deverá estar incluído no valor dos produtos fornecidos;

VII. No decorrer do contrato, poderá ser exigido do fornecedor apresentação de documentos comprobatórios dos procedimentos de reciclagem e/ou destruição nos termos da legislação vigente;

VIII. O fornecedor assinará o Termo de Retirada constante no Anexo Único deste documento atestando a transferência de responsabilidade dos produtos usados e sua adequada destinação.

IX. O não atendimento das exigências relativas à logística reversa sujeita a contratada às multas previstas no item 12 do Termo de Referência e demais sanções estabelecidas em lei.

Salvador – Ba, 03 de novembro de 2020.

Tarcísio Filgueiras
Diretor Geral
P/ ADJUDICANTE

Luciano Ranã
Gerente Comercial
P/ ADJUCATÁRIA

Gustavo Henrique Fernandes Guimarães
Diretor da Coordenadoria de Material e Logística
Gestor da Ata de Registro de Preços

ANEXO DA ATA

Constitui Anexo ao presente instrumento o Histórico de Classificação dos Licitantes constante do sistema COMPRASNET, disponível publicamente em www.comprasnet.gov.br – contendo o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e do §1º do art.11 do Decreto nº 7.892/2013, com a redação dada pelo Decreto nº 8.250/2014.

3S INFORMÁTICA LTDA

Av. Paulino Muller, 966, Bairro Jucutuquara – Vitória – ES – Cep: 29.040-712

CNPJ: 32.674.351/0001-74- IE: 083.539.81-6

Vitória, 13 de abril de 2023.

COTAÇÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

ITEM	Descrição	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
01	Cartucho de toner preto para impressora Lexmark MX722ADHE de rendimento de 55.000 páginas; código da peça: 58D4U00; Produto 100% novo	100	LEXMARK / 58DBU00	R\$ 3.910,00	R\$ 391.000,00
02	Fotocondutor / Unidade de imagem preta para impressora Lexmark MX722ADHE, com rendimento de 150.000 páginas; código da peça: 58D0Z00; Produto 100% novo	20	LEXMARK / 58D0Z00	R\$ 690,00	R\$ 13.800,00
TOTAL R\$ 404.800,00 (QUATROCENTOS E QUATRO MILE OITOCENTOS REAIS)					

- O prazo de validade das propostas: 60 (sessenta) dias.
- Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão, tais como: frete, taxas, impostos, seguro, insumos, salários, encargos sociais, vale transporte e auxílio alimentação das pessoas alocadas ao serviço e materiais.
- Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.
- Garantia: 12 (doze) meses
- Prazo de pagamento: 15 (quinze) dias

Atenciosamente,



CLEIBANDER BERMUDES BAHIENSE
Gerente Comercial



Serra, 14 de abril de 2023.

Ao,

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
NIVALDO MAGNAVITA
Coordenadoria de Material e Logística
E mail: cml@trt5.jus.br – Fone: 71 3319-7067 71 99361-1643

1. Razão Social da Empresa: INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA
2. CNPJ Nº: 56.215.999/0013-84
3. Inscrição Estadual: 083.495.61-4
4. Inscrição Municipal: 4680663
5. Endereço: AV: Acesso Rodoviário, S/N – Quadra. 11 –Módulo 01, 02, e 03 Quadra 12 Mód. 01 – Parte Galpões 05, 06, 07, 08 e 09 TIM – CEP: 29.161-376 – Cidade: Serra /ES.
6. Telefone: (11) 4024 8910 – Celular: 11 98281 2379 – E-mail: licitacao@inforshop.com.br

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE TONERS PARA IMPRESSORAS.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
01	Cartucho de toner preto para impressora Lexmark MX722ADHE de rendimento de 55.000 páginas; código da peça: 58D4U00; Produto 100% novo.	LEXMARK	Unid.	100	R\$ 2.598,00	R\$ 259.800,00
02	Fotocondutor / Unidade de imagem preta para impressora Lexmark MX722ADHE, com rendimento de 150.000 páginas; código da peça: 58D0Z00; Produto 100% novo.	LEXMARK	Unid.	20	R\$ 597,00	R\$ 11.940,00

Valor total dos itens	R\$ 271.740,00 (duzentos e setenta e um mil setecentos e quarenta reais)
-----------------------	--

São Paulo

Rua Barão do Triunfo, 464 | Brooklin Paulista | São Paulo | SP | 04602-902 | (11) 5682-2525

Itu

Rua Marginal Emicol, s/n | Condomínio Westpark Industrial | Itu | SP | 13312-902 | (11) 4024-8822



CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E ENTREGA:

1. PRAZO DE ENTREGA: até 45 (quarenta e cinco) dias úteis; contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho.
2. LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado do TRT da 5ª Região;
3. VALIDADE DA ROPOSTA DE PREÇOS: 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.
4. PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias corridos;
5. PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses;
6. FRETE: CIF.
7. PEDIDO MINIMO R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos relativos a tributos, frete para entrega no (s) local (is) indicado (s), e demais despesas diretas e indiretas, somente sendo aceitas cotações em moeda corrente nacional (Real);

inforshop
www.inforshop.com.br
www.lexmarkstore.com.br

Desde 1986

Lyreco
PARTNER

Marcos Santino
Analista - Governo
+55 11 5682-2525 | Ramal 3401
Direto: 11 5682-2622

56.215.999/0013-84
INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA.
Av. Cem, s/nº
Galpão Módulo 10 até 16
Quadra 01, Sala 46
Tims - CEP 29.161-384
SERRA - ES

São Paulo

Rua Barão do Triunfo, 464 | Brooklin Paulista | São Paulo | SP | 04602-902 | (11) 5682-2525

Itu

Rua Marginal Emicol, s/n | Condomínio Westpark Industrial | Itu | SP | 13312-902 | (11) 4024-8822

suprimentos para impressora Lexmark MX722

3 mensagens

Coord. de Material e Logística <cml@trt5.jus.br>

13 de abril de 2023 às 11:46

Para: PATRIMONIO <cml@trt5.jus.br>

Cco: comercial@axians.com, contato@got.inf.br, comercial@microsens.com.br, contato@grupotorino.com.br, contato@it2b.com.br, contato@mrcomputer.com.br, vendas01@officetek.com.br, licitacoes@dvcomercioerepresentacao.com.br, contato@3s.inf.br, "jlzsuprimentos@gmail.com" <jlzsuprimentos@gmail.com>

Assunto: Aquisição de suprimentos para impressora Lexmark MX722

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos proposta de preços para eventual aquisição de suprimentos para a impressora Lexmark modelo MX722ADHE, conforme quadro a seguir para este Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Descrição	Valor Unitário- R\$	Quant.	PREÇO TOTAL - R\$
Cartucho de toner preto para impressora Lexmark MX722ADHE de rendimento de 55.000 páginas; código da peça: 58D4U00; Produto 100% novo		100	
Fotocondutor / Unidade de imagem preta para impressora Lexmark MX722ADHE, com rendimento de 150.000 páginas; código da peça: 58D0Z00; Produto 100% novo		20	

Habilitação:

- Os suprimentos devem ser novos, não remanufaturados, não recondicionados ou não recarregados, visando evitar o uso de cartuchos de toner de procedência duvidosa, com componentes desgastados, que comprometam a produtividade das impressoras, a qualidade da impressão e o consumo de papel.
- Garantia de 12 meses.

Requisitos da Proposta:

- Prazo para entrega da proposta: 5 dias úteis;
- Validade da proposta: mínimo de 60 dias;
- Nos preços apresentados deverão estar incluídas as despesas com transporte, fretes, acessórios, seguros, tributos e outros encargos de qualquer ordem;

Favor constar na proposta:

Especificação dos itens ofertados, preços unitários e totais, Razão social; CNPJ; contatos; data de emissão; e dados bancários da empresa.

Enviar proposta em resposta a este e-mail: cml@trt5.jus.br

Dados do TRT5:

- CNPJ: 02.839.639/0001-90
- CEP: 40.055-010

Cordialmente,

NIVALDO MAGNAVITACoordenadoria de Material e Logística
cml@trt5.jus.br | 71 3319-7067

71 99361-1643

Contato 3s Informatica <contato@3s.inf.br>
Para: cml@trt5.jus.br

13 de abril de 2023 às 17:40

Prezado senhor Nivaldo, boa tarde!

Segue cotação solicitada.

Atenciosamente,



Cleibiander Bermudes
Gerente Comercial
contato@3s.inf.br
27 3097-0003
www.3s.inf.br



Compre também
com cartão de crédito




[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



image004.jpg
4K

 **028-2023-3S-TRT 5.pdf**
709K

'JOEB LIRA' via PATRIMONIO <cml@trt5.jus.br>
Responder a: JOEB LIRA <joeb.lira@inforshop.com.br>
Para: Marcos Santino <marcos.santino@inforshop.com.br>
Cc: cml@trt5.jus.br

14 de abril de 2023 às 08:15

Marcos

Por favor formalizar essa proposta por SERRA/ES

Validade 90 dias

Prazo de entrega ate 45 dias

Descrição	Valor Unitário- R\$	Quant.	PREÇO TOTAL - R\$
Cartucho de toner preto para impressora Lexmark MX722ADHE de rendimento de 55.000 páginas; código da peça: 58D4U00; Produto 100% novo	R\$ 2. 598,00	100	
Fotocondutor / Unidade de imagem preta para impressora Lexmark MX722ADHE, com rendimento de 150.000 páginas; código da peça: 58D0Z00; Produto 100% novo	R\$ 597,00	20	

Abaixo os preços



Em 13/04/2023 11:46, Coord. de Material e Logística escreveu:

Assunto: Aquisição de suprimentos para impressora Lexmark MX722

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos proposta de preços para eventual aquisição de suprimentos para a impressora Lexmark modelo MX722ADHE, conforme quadro a seguir para este Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Descrição	Valor Unitário- R\$	Quant.	PREÇO TOTAL - R\$
Cartucho de toner preto para impressora Lexmark MX722ADHE de rendimento de 55.000 páginas; código da peça: 58D4U00; Produto 100% novo	R\$ 2. 598,00	100	
Fotocondutor / Unidade de imagem preta para impressora Lexmark MX722ADHE, com rendimento de 150.000 páginas; código da peça: 58D0Z00; Produto 100% novo	R\$ 597,00	20	

Habilitação:

- Os suprimentos devem ser novos, não remanufaturados, não reconicionados ou não recarregados, visando evitar o uso de cartuchos de toner de procedência duvidosa, com componentes desgastados, que comprometam a produtividade das impressoras, a qualidade da impressão e o consumo de papel.
- Garantia de 12 meses.

Requisitos da Proposta:

- Prazo para entrega da proposta: 5 dias úteis;
- Validade da proposta: mínimo de 60 dias;
- Nos preços apresentados deverão estar incluídas as despesas com transporte, fretes, acessórios, seguros, tributos e outros encargos de qualquer ordem;

Favor constar na proposta:

Especificação dos itens ofertados, preços unitários e totais, Razão social; CNPJ; contatos; data de emissão; e dados bancários da empresa.

Enviar proposta em resposta a este e-mail: cml@trt5.jus.br

Dados do TRT5:

- CNPJ: 02.839.639/0001-90
- CEP: 40.055-010

[Texto das mensagens anteriores oculto]